

SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Olímpia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Folclore.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Olímpia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Folclore.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal